



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

MORADA NOVA - CEARÁ

LEI N° 540 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1974

Aprova o Plano Rodoviário Municipal e a Sigla das rodovias do Município de Morada Nova, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Rodoviário municipal com a respetiva Sigla, a qual constitui-se das Letras, de conformidade com o disposto na Lei Federal n° 3.917 de 10 de setembro de 1973, obedecendo a seguinte discriminação:

<u>SIGLA</u>	<u>TRECHO</u>
M.N. 01	- Ibicutinga - Boa Agua - Boa Esperança - Vertedor Serraria.
M.N. 02	- Lagoa do Manoel Lopes - Ibicutinga - Extrema com muni <u>cipio</u> de Quixadá.
M.N. 03	- Morada Nova - Juazeiro - extrema com municipio de Qui <u>xadá</u> .
M.N. 04	- Morada Nova - Castelo - Uirapomga - Campo dos Timoteos extrema com o municipio de São João do Jaguari <u>be</u> .
M.N. 05	- Morada Nova - Saco Grande - Roldão - Bonfim - Poço da Pedra - extrema com o municipio de Jaguaretama.
M.N. 06	- CE-116 Quixelô - Agua Fria - extrema com o municipio de Russas.
M.N. 07	- BR.116 Lagoa do Canto - Aruaru - Vaca Morta - Cacimbinha extrema com o municipio de Aracoiaba.
M.N. 08	- Morada Nova - Campos Belos - Patinhos - extrema com o municipio de Limoeiro do Norte.
M.N. 09	- Cacimbinha - Poço Escuro - Serrote - Santo Antônio - extrema - Açude dos pinheiros.
M.N. 10	- Morada Nova - Bom Sucesso - Lagoa Grande - extrema do municipio de Quixadá.
M.N. 11	- Morada Nova - Volta - Varzea Grande.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

MORADA NOVA - CEARÁ

- M.N. 12 - Uiraponga - Poço do Barro
- M.N. 13 - Ibicutinga - Cipó dos Anjos - extrema com o município de Quixadá.
- M.N. 14 - Açude dos Pinheiros - Epifanópolis - Viçosa - Boa Vista - Chile - Água Fria.
- M.N. 15 - Barro Vermelho -(CE-046) Volta - Feiticeiro.
- M.N. 16 - Uiraponga - Corcunda - Cacodé - Cajazeiras.
- M.N. 17 - Poço da Pedra - Lagoa Grande.
- M.N. 18 - Uiraponga - Roldânia.
- M.N. 19 - Ibicutinga - Tapuio Velho - Lagoa do Tanque - Juazeiro.
- M.N. 20 - Boa Vista - Pedro Gomes
- M.N. 21 - Epifanópolis - Melâncias - Trapiá - extrema Chile.
- M.N. 22 - São Gonçalo - Buqueirão - Boa Agua - Santo Antônio - Lagoa do Tronco - Flores - Patos.
- M.N. 23 - Varzea Queimada - Timbaúba - Pedra Branca - Muquem.
- M.N. 24 - Salão - Lagoa das Merreças.
- M.N. 25 - Açude dos Pinheiros - Tanque - Riacho do Feijão.
- M.N. 26 - Lagoa Escondida - Pedra Feia Piauí.
- M.N. 27 - Lagoa Escondida - Lagoa do Novilho - Lagoa da Barbada Banhos.
- M.N. 28 - Aruaru - Paraíso - BR 116.
- M.N. 29 - Carcará - Poção.
- M.N. 30 - Fazenda Nova - Santo Antônio.
- M.N. 31 - Uiraponga - extrema São João do Jaguaribe Estrada Ca  
fé Queimado.
- M.N. 32 - Juazeiro - Poço da Pedra,
- M.N. 33 - Varzea Queimada - Timbaúba - Trapiá - Chile.
- M.N. 34 - Poço da Pedra - Santa Marta - Extrema com município de Jaguaretama.
- ART. 2º - O Plano Rodoviário Municipal de que trata o artigo procedente terá validade por (quatro) 4 anos, de acordo com a Lei Federal citada, devendo ser revisto sempre que houver revisão nos Planos Estaduais e Federais e podendo ser revisto anualmente.
- ART. 3º - O Presente plano é representado e descrita completamente nos documentos anexos contendo as seguintes sessões:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

MORADA NOVA - CEARÁ

- § 1º - Mapa do município com desenho das estradas  
§ 2º - Relação das estradas trecho por trecho com quilometragem situação atual, obras d'artes existentes e a fazer.

Art. 4º - As verbas do F.R.N. serão empregadas na construção, restauração e convenção, na forma permitida destas estradas ou na compra de implementos para as executar de acordo com as normas estabelecidas.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 24 DE DEZEMBRO DE 1974.

*Joaquim Terceiro Chagas*  
JOAQUIM TERCEIRO CHAGAS

PREFEITO MUNICIPAL

*Maria Alice de Castro*  
MARIA ALICE DE CASTRO  
DIRETOR DE FINANÇAS